

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVI NO. 2277, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS



AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - 2º SESSÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a 2ª Sessão do Processo nº 055/2017 - Pregão Presencial nº 028/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Sistema Integrado De Gestão Pública

DATA: Quinta - feira, 15 de fevereiro de 2018.

HORÁRIO: às 09:30 horas (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões "Dr. João Pedro Gustin"

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência, telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194. Uberlândia, 09 de fevereiro de 2018.

Andrea Alves - Pregoeira

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 18.431.312/006-20 e CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45.

CONVENIADO: CARTÓRIO DA 299ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA - MG, com sede na Avenida Vasconcelos Costa, nº 1646, Bairro Osvaldo Rezende, neste Município de Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.431.312/006-20.

Os convenientes firmaram o Convênio nº 003/2017 com o CARTÓRIO DA 299ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA - MG, para cooperação a ser prestada pelo município de Uberlândia e a Câmara Municipal de Uberlândia à Justiça Eleitoral de Uberlândia - MG, em atividades inerentes ao cadastramento biométrico obrigatório neste município, gestão do sistema biométrico, rotinas de atualização e manutenção do cadastro eleitoral, assistência no atendimento interno e externo ao eleitor e nas atividades administrativas para a consecução das funções dos cartórios eleitorais.

Considerando a continuidade aos trabalhos que vem sendo desenvolvido com um atendimento eficiente aos cidadãos; Considerando o interesse na renovação do convênio, conforme verificado no ofício nº004/2017, expedido pela direção do foro eleitoral da 299ª zona eleitoral de Uberlândia - MG; Considerando ainda que, há previsão no Convênio nº 003/2017 em sua cláusula terceira, de prorrogação de prazo, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 31 de janeiro de 2018.

Marcelo Mendes Cunha

**Diretor Departamento Administração
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor de Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o convênio firmado com CARTÓRIO DA 299ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA - MG, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93 e no termo de convênio, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento. Uberlândia, 31 de janeiro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao convênio nº 003/17, firmado com o CARTÓRIO DA 299ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA - MG que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo. Uberlândia, 31 de janeiro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas**

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA EPP
A Câmara Municipal de Uberlândia, através do contrato nº 019/2017, pactuou a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra terceirizada, sob demanda, decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 022/2017, Processo nº 037/2017.

Considerando a continuidade aos trabalhos que vem sendo desenvolvido com um atendimento eficiente aos cidadãos; Considerando a prorrogação do termo de convênio de cooperação nº003/2017 para efetivação do cadastramento biométrico; Considerando o interesse na renovação do contrato, expedido pela Contratada, conforme verificado no ofício anexo datado de 31/01/2018;

Considerando a necessidade de complementação do empenho a que se refere o aditamento nº 039/2017; Considerando ainda, que o Contrato nº 019/2017, cláusula quinta, garante a prorrogação de prazo de vigência, solicita-se o aditamento da contratação para prorrogação de prazo até 10/05/2018.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2018.

**Marcelo Mendes Cunha
Diretor Departamento Administração
Câmara Municipal de Uberlândia**

INFORMAÇÕES
3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor do departamento de Administração, no sentido de justificar a necessidade de realizar aditamento contratual com a empresa SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA EPP, tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento. Uberlândia, 07 de fevereiro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26.

Espécie: Aditamento nº 005/2018

Fundamento: Na Cláusula Quinta, do Contrato nº 019/2017, Licitação Pregão Presencial nº 022/2017 - Processo nº 037/2017.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2017 e complementar o empenho referente ao termo aditivo nº 039/2017.

Prazo: 10/02/2018 a 10/05/2018.

Valor por pessoa: R\$ 2.732,25 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), sob demanda.

Valor mensal estimado: R\$ 54.645,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Valor global: R\$165.168,98 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.018: 01.122.8004.2258.3.1.90.37.00 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha: 8955 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

Data da Assinatura: 07/02/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente
Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATOS**Extrato de Aditamento de Convênio**

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 18.431.312/006-20 e CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45.

CONVENIADO: CARTÓRIO DA 299ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA - MG, com sede na Avenida Vasconcelos Costa, nº 1646, Bairro Osvaldo Rezende, neste Município de Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.431.312/006-20.

Espécie: Termo de Aditamento nº 003/2018.

Fundamento: Cláusula Terceira, do Convênio nº 003/2017, na justificativa anexa e no ofício nº 004/2017, da 299ª Zona Eleitoral de Minas Gerais.

Objeto: Prorrogação do prazo do convênio nº 003/2017 de cooperação a ser prestada pelo MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA à JUSTIÇA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA - MG, em atividades inerentes ao cadastramento biométrico obrigatório neste município, gestão do sistema biométrico, rotinas de atualização e manutenção do cadastro eleitoral, assistência no atendimento interno e externo ao eleitor e nas atividades administrativas para a consecução das funções dos Cartórios Eleitorais.

Prazo: De 10/02/2018 a 10/05/2018.

Data da Assinatura: 31/01/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente
Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário Ordenador de Despesas

PORTARIAS**PORTARIA 046/18****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

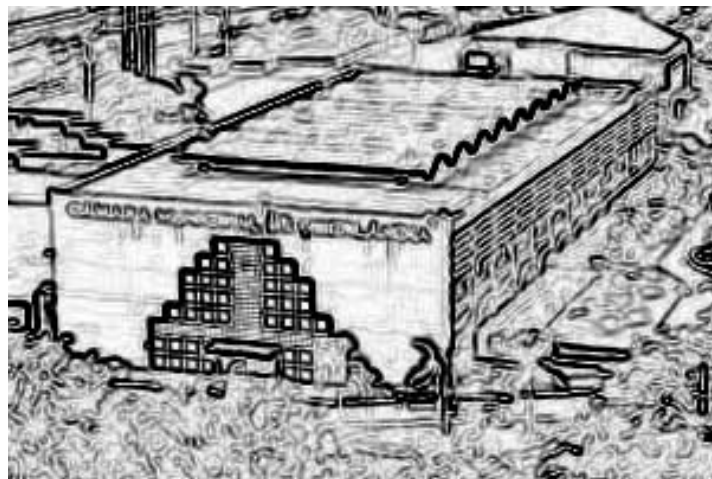
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de fevereiro de 2018, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Alexandre Nogueira da Costa:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Paulo César da Costa Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente



PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES
CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196